



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.27.03

O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.141/0001-84, através do Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n. 20240201006, de 01 de fevereiro de 2024, do Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, na sala de reuniões, na Sede da Prefeitura Municipal de Ipauimirim, endereço na Rua Coronel Gustavo Lima, 230, Centro, Ipauimirim/CE - CEP 63.340-000, vem apresentar justificativa para a Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CF de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido são os artigos 72 e 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Lei Federal n. 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se com base jurídica no artigo 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, enquadrando-se, como Dispensa de Licitação, com limite de valor, os quais seguem replicados a seguir:

Lei Federal n. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Decreto n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023

(...)

inciso II, do caput do art. 75 - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DO OBJETO

Aquisição de recargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasados em botijões de 13kg, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipauimirim/CE.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13kg, faz-se necessária para garantir a continuidade das atividades diárias e essenciais desempenhadas nas Unidades Básicas de Saúde.



DA COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

Na contratação em ep grafe, verificou-se no Termo de Refer ncia os preços praticados no mercado devido   natureza do objeto a ser contratado.

O valor mais vantajoso ofertado conforme proposta de preços enviada/protocolada com estimativa de despesa de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), demonstrando-se que a futura contratação est  dentro dos valores de mercado em rela o as demais.

No processo em ep grafe, buscamos averiguar os valores praticados no mercado com empresas com ramo de atividades pertinente, na forma do art. 23, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Er rio P blico deve ser meta permanente de qualquer Administra o. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitat rios   selecionar a proposta mais vantajosa   administra o, e considerando o car ter excepcional das ressalvas de licita o, um dos requisitos indispens veis   formaliza o desses processos   justificativa do pre o.

Assim, vale ressaltar que o pre o a ser pago encontra-se em conformidade com o praticado no mercado espec fico, conforme or amentos fornecidos por empresas com ramo de atividades pertinente. Todavia, o crit rio do menor pre o deve presidir a escolha do adjudicat rio direto como regra geral, e o meio de aferi-lo est  em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (tr s) propostas/or amentos de pre os.

Em rela o ao pre o ainda, verifica-se que os mesmos est o compat veis com a realidade do mercado em se tratando de servi o similar, podendo a Administra o contrat -lo sem qualquer afronta   lei de reg ncia dos contratos administrativos.

DO AVISO DE DISPENSA DE LICITA O

No presente processo foi devidamente cumprido a exig ncia de divulga o do Aviso da Dispensa de Licita o em s tio eletr nico oficial, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) dias  teis, com a especifica o do objeto pretendido e com a manifesta o de interesse da Administra o em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial do Munic pio de Ipauimir/CE, haja vista por se tratar de Dispensa de Licita o em raz o do valor.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, ap s a cota o de pre os e finalizado o prazo para apresenta o de eventuais propostas, fora verificado o menor pre o, adjudica-se  quele que possuir o menor pre o e habilita o jur dica, qualifica o t cnica e regularidade fiscal e trabalhista.

Considerando, ainda, que em atendimento   supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **SILVIA HELENA AMORIM PINTO**, inscrita no CNPJ n. 07.735.758/0001-17, n o foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o **menor pre o** dentre aquelas participantes no processo e que o pre o, conforme se pode constatar atrav s da compara o dos valores apresentados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa vencedora, verifica-se, facilmente, ser



este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, inferior ao regularmente orçado por esta entidade.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA HABILITAÇÃO

Resta deixar consignado que a empresa **SILVIA HELENA AMORIM PINTO**, inscrita no CNPJ n. 07.735.758/0001-17, demonstrou sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme documentos acostados aos autos.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	03	10.122.0037.2.037	33.90.30.00
07	04	10.301.0171.2.038	33.90.30.00
07	04	10.302.0176.2.041	33.90.30.00
07	04	10.302.0176.2.042	33.90.30.00

DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Ipauimir/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **SILVIA HELENA AMORIM PINTO**, inscrita no CNPJ n. 07.735.758/0001-17.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida Homologação/Autorização deste procedimento de Contratação.

Ipauimir/CE, 11 de abril de 2024.

Hugo Daniel Porfirio Mariano
Agente de Contratação

Pedro José Evangelista de Sousa Honorato
Equipe de Apoio

Raimundo Ranier Pereira Filho
Equipe de Apoio